



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**DECRETO Nº. 065/2007**

**EM, 06 DE SETEMBRO 2007**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS  
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Sr. Evandro Antonio Bazzo**, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

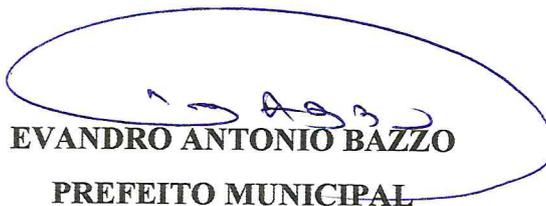
**ART. 1º** - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n.º 1279 de 18 de dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir:

**ART. 2º** - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

**08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS**

172124011.018 – 449051.....R\$ 256.000,00

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**EVANDRO ANTONIO BAZZO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**